

DECRETO Nº 1236, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas (MG), Sr. Ronilton Gomes Cintra, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Que o dia 15 de novembro de 2017 é feriado nacional em comemoração à Proclamação da República;

Que o dia do servidor público municipal é comemorado a 28 de outubro, nos termos do art. 258 do Estatuto do Servidor local;

Que o referido dia não é considerado feriado municipal, nos termos da Lei nº 419, de 20 de agosto de 2001;

Que o dia 28 do corrente mês se dará no sábado e que é tradição a comemoração em data móvel, como forma de propiciar um período de descanso contínuo aos servidores municipais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Nas repartições públicas municipais, o ponto será facultativo no dia 16 (dezesseis) de novembro de 2017, recesso do feriado nacional da Proclamação da República, e no dia 17 (dezessete) de novembro de 2017, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornam indispensável sua continuidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 25 de outubro de 2017.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL